

## Questionamento ao Edital PE nº 006/2024 Numero BB 1043310

Eraldo Sousa <elima@e-safer.com.br>

Seg, 15/04/2024 16:37

Para:Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Cc:William Bergamo <wbergamo@e-safer.com.br>

Estimada Comissão de Licitação,

A E-Safer Cybersecurity Soluções e Serviços em Segurança da Informação LTDA, com CNPJ nº 15.304.440/0001-21 e sede na Alameda Rio Negro, nº500, bloco B, sala 1503, Alphaville Industrial - Barueri, CEP: 06454-000, vem por meio desta apresentar questionamentos acerca do Edital de Licitação PE nº 006/2024, Novo Número BB 1043310.

O edital em questão tem como objetivo a “Implantação de Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de soluções de segurança, incluindo Next Generation Firewalls (NGFW), soluções para Endpoints, Email, Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA) e Honeypot, além de serviços de implantação, suporte, garantia e serviços continuados gerenciados de segurança da informação. Também engloba a prestação de serviços gerenciados continuados que incluem operação, atendimento de requisições, gestão de incidentes e vulnerabilidades e monitoramento das soluções de segurança já existentes implantadas no datacenter PRODEB”, conforme descrito no preâmbulo do referido edital.

Dada a amplitude do objeto licitatório, acreditamos que a divisão em lotes dos itens de software e hardware e dos itens de serviços poderia fomentar uma maior concorrência e economicidade para o órgão público.

Tal medida permitiria que empresas especializadas exclusivamente na prestação de serviços voltados à cibersegurança, ou apenas na venda de software e hardware, pudessem participar da disputa, e não apenas aquelas que, além da prestação de serviços, também comercializam software e hardware.

A divisão em lotes oferece benefícios para a Administração Pública, tais como: ampliação da competitividade, acesso a expertises complementares, maior capacidade financeira e técnica, entre outros. Ademais, a jurisprudência corrobora a opção pela divisão em lotes, especialmente em projetos de grande envergadura e complexidade, como é o caso do presente certame.

Portanto, solicitamos respeitosamente que seja reconsiderada tal opção, propondo a separação dos produtos e dos serviços, assim como foi autorizado a formação e participação de consórcios na presente licitação.

Aguardamos ansiosamente uma resposta favorável e agradecemos antecipadamente pela sua compreensão.

Cordialmente,



**Eraldo Sousa**  
Account Manager

(11) 98391-1799

[elima@e-safer.com.br](mailto:elima@e-safer.com.br)

Rio Negro 500 - Bloco B  
15 andar - Barueri - SP

**eSafer**

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

PROCESSO:	065.10933.2023.0013168-58
OBJETO:	Serviços Gerenciados e Soluções de Segurança
ÓRGÃO INTERESSADO:	PRODEB/DE/CL

## DESPACHO

Após análise do questionamento apresentado pela empresa E-Safer Cybersecurity Soluções e Serviços em Segurança da Informação LTDA, com CNPJ nº 15.304.440/0001-21 (doc SEI nº 00087961396), informamos que o objeto do lote único é o fornecimento de diversos itens de solução de segurança contemplando implantação, suporte, garantia e serviços continuados gerenciados de segurança da informação, além da prestação de serviços gerenciados continuados englobando operação, atendimento de requisições, gestão de incidentes e vulnerabilidades e monitoramento das soluções de segurança já existentes implantadas no datacenter PRODEB.

Vale destacar, que embora a contratação envolva diversos itens, os mesmos deverão ser integrados e gerenciados numa solução de segurança única, de modo que a adjudicação do objeto em lote único permitirá a operação, gerenciamento, monitoramento e compartilhamento das informações, sem prejuízo para a integridade da solução a ser contratada.

Nesse cenário, admitir o parcelamento do objeto poderia impactar em riscos à operação da solução, seja em função de incompatibilidades tecnológicas, que limitem ou restrinjam as funcionalidades necessárias, seja em decorrência de possíveis conflitos na gestão de múltiplos contratos com fornecedores diversos, que, invariavelmente, impactaria no funcionamento da solução como um todo.

Por fim, no que diz respeito a ampliação da competitividade, acesso a expertises, dentre outros, mencionados no questionamento, esclarecemos que o Edital possibilita a participação de empresas reunidas em consórcio. Neste caso, embora seja permitida a participação de até 3 empresas consorciadas, a gestão será única, através da liderança do consórcio, diferentemente de compartilhar a solução pleiteada em múltiplos contratos com fornecedores distintos.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Andrade Borges Júnior, Coordenador II**, em 19/04/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **euler reis das virgens, Gerente II**, em 19/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00088241660** e o código CRC **87034CAA**.

---

**Referência:** Processo nº 065.10933.2023.0013168-58

SEI nº 00088241660